

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## PORTARIA N° 085/2011/D.B/IPMV

**EMENTA:** "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO

DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA

MARINALVA GOMES PEREIRA".

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS,

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

## **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder à prorrogação do benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 dias, a servidora MARINALVA GOMES PEREIRA, efetiva no cargo de SUPERVISORA ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a partir de 18 de Março de 2011 e término 15 de Junho de 2011, conforme Atestado Médico e Parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo n° 098/2009.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria tem seus efeitos legais retroagidos, vigendo a partir de 18 de Março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena RO, 22 de Março de 2011.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS Presidente do IPMV Portaria nº. 001/2010/CAF